

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000396/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA (PI), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasmunicipaispmab.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	09/03/2023, às 7h30min
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	09/03/2023, às 13h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09/03/2023, às 13h31min (HORÁRIO DE BRASÍLIA, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro.)
LOCAL: www.comprasmunicipaispmab.com.br	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação é composta de um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, com o valor total estimado de R\$ 3.174.478,15 (três milhões cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2009.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2017.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2031.0000
FONTE DE RECURSOS: 500 / 600
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2106.0000
FONTE DE RECURSOS: 500 / 621
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007.2036.0000
FONTE DE RECURSOS: 500 / 660
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.2043.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2099.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.comprasmunicipaispmab.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1 A presente licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI, para cada item/lote licitado, cujo valor total não ultrapasse R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), nos termos dos artigos 47, caput e 48, I, da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06, na forma do Decreto nº 8.538/2014, que regulamenta.

3.2.2 Visando ao cumprimento do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, notadamente, à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será observada, outrossim, a legislação municipal específica acerca da matéria (Lei Municipal nº 400/10).

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,

ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

4.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá também enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não-desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, <http://www.comprasunicipaispmab.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e/ou serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.19 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Certidão Negativa Correccional - CGU - PJ (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e de documento de identificação dos sócios;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência

da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 9.10.2, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

9.10.2.5. Em se tratando de bens para pronta entrega, aqueles cuja entrega seja efetivada em até 30 dias da solicitação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.538/15, as microempresas ou empresas de pequeno porte estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social já exigível nos termos da lei, bem como, por analogia, da cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 01(um) ATESTADO OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que deverá especificar o tipo de bem, forma e prazo de entrega, comprovando ter a licitante entregado bens, de maneira satisfatória, compatíveis em características do objeto desta licitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, salvo outro prazo maior estipulado pelo pregoeiro, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

10.2.3. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1.1. A vencedora deverá apresentar no ato da contratação o Programa de Integridade e/ou o Código de Ética/Conduta da Empresa, apontando medidas para prevenção de atos que atentem contra a Administração Pública e as penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

15.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato e Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos conforme Minuta de Contrato;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.4. Serão publicadas no **Diário Oficial dos Municípios** - <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/> -, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.comprasmunicipaispmab.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS no endereço eletrônico www.comprasmunicipaispmab.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasmunicipaispmab.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27

destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasmunicipaispmab.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. João Ferreira, nº 555 - Centro – ÁGUA BRANCA/PI, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ÁGUA BRANCA (PI), EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição visa à aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atendimento das Secretarias Municipais e Sede.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

MATERIAL DE INFORMATICA									
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	EMP.1	EMP.2	EMP.3	EMP.4	V. MÉDIO	V.TOTAL
1	Adaptador Wireless USB 300Mbps com Antena Externa; antena removível de alto ganho de 35dBi; USB2.0; Botão Wi-Fi Protected Setup (WPS) Button; antena 1x 3.5dBi externa destacável; Padrão e Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Frequência 2.400~2.4835GHz; Potência de transmissão < 20dBm (EIRP); Segurança 64 /128-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPA / WPA2; Taxa de Sinal - 11b: até 11 Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11n: até 300Mbps (dinâmico); 55g total com embalagem	UND	80	R\$ 232,88	R\$ 350,00	R\$ 329,99	R\$ 310,00	R\$ 305,72	R\$ 24.457,40
2	Bateria selada 12V 7Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas.	UND	50	R\$ 160,55	R\$ 282,00	R\$ 239,99	R\$ 220,00	R\$ 225,64	R\$ 11.281,75
3	Kit Iluminação Estúdio Profissional; Newborn; youtubers; ideal para fotografia com melhor condições de iluminação difusa; Softbox 500x700mm (haze) com 04 varetas, 01 difusor, 01 bolsa; Soquete tipo E27 para 04	UND	20	R\$ 1.863,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.175,00	R\$ 2.110,00	R\$ 2.089,50	R\$ 41.790,00

	lâmpadas; SoftStarLight 400x400mm, chave liga/desliga, regulagem de ângulo, montagem em tripe; Tripe 3 seções de alumino pt, com rosca 1/4", suporte até 2500g; Haste Girafa, cabeça giratória, inclinação 180°, bolsa com contrapeso, encaixe pino 5/8" na haste, altura máxima 2.1m (com tripe), Suporte 0,8kg; Bolsa de Nylon 720x220x270mm; 09 lâmpadas fria ~ 90w 220v. Garantia de acordo fabricante e importador.								
4	Fragmentadora de papel com capacidade de corte a partir de 10 folhas, capacidade de 21 litros.	UND	10	R\$ 1.344,90	R\$ 1.585,00	R\$ 1.520,0 0	R\$ 1.440,00	R\$ 1.472,48	R\$ 14.724,7 5
5	Microfone direcional leve; Vídeo Mic para gravações HD/SLR; corpo ABS reforçada; kit vento DeadCat; Antichoque integrado Rycote Lyre; 2,6 onças; cabo espiral mono 3,5mm e 7,9"; saída de áudio 3,5mm TRS mini jack; Diafragma 0.50"/12.70mm; padrão polar Supercardiose; alcance frequência 100HZ~16kHz; ruído 34dB ponderada A; SPL máximo 120 dB; Comprimento 167mm e diâmetro 73mm; Peso 73g. Garantia de acordo fabricante e importador	UND	20	R\$ 923,03	R\$ 1.220,00	R\$ 1.190,0 0	R\$ 1.099,00	R\$ 1.108,01	R\$ 22.160,1 5

6	Kit microfone Profissional sem fio; condensador omnidirecional; Formato do microfone: Lapela Tipo de oscilador: Oscilador de controle sintetizado PLL Faixa de operação 100m Canais: 48 canais UHF selecionáveis Potência de saída RF: 10mW Resposta de frequência: 40Hz a 18KHz (+/- 3dB) Distorção: 0,5% ou menos Nível de entrada de áudio de referência: - 60dBV Itens inclusos: 02 Transmissores body-pack (TX8 Pro) com clipe de cinto 01 portátil (RX8 Pro) com clipe de cinto 02 Microfones de lapela omnidirecional (cabo com cerca de 1,25m de comprimento) 01 Cabo de mini plugue estéreo de 3,5 mm 01 Cabo de saída 1/8 XLR 02 Clipes de lapela 04 Abafadores antirruído 01 Sapata adaptadora de montagem Maleta para armazenamento e transporte Manual do usuário em inglês Dimensões do produto: 100x60x20mm (cada transmissor e) Peso do produto: 100g (cada transmissor e) Tamanho da embalagem: 285x235x55mm Peso da embalagem: 0,935kg Garantia de acordo fabricante e importador	UND		R\$ 2.466,57	R\$ 3.110,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.898,00	R\$ 2.868,39	R\$ 34.420,71
			12						

7	Kit Microfone sem fio 2.4Ghz com Lapela, portátil; Frequência de resposta (Microfone): 50~18,000 Hz; Princípio transdutor (microfone): Condensador pré-polarizado; Nível máximo de pressão sonora: 130 dB SPL; THD, distorção harmônica total de < 0.1%; Saída de áudio: Max. 12dBu; Padrão de captação: Super cardioide; Sensibilidade (1kHz): 20 mV/Pa; Modulação: GFSK with TDMA; Codec: aptX Live; Faixa de frequência: 2.400~2.435MHz; Força de transmissão: max.10mW; Latência: < 4ms; Conectividade: Conexão: 3.5mm; Cabo: Extensão de cabo: aproximadamente 1.60m; Operacional: Temperatura de operação: - 10°C~+55°C (14°F ~131°F); Relação sinal-ruído: ≥ 106dB; Nível de ruído equivalente: 36dB; Bateria tempo de carga: aproximadamente 180 minutos; Tensão de carregamento: 5.0V; Tempo de Operação: up to 5h; Frequência de resposta de áudio: 3.5 mm Jack/XLR: 80~18,000 Hz; 6.3 mm Jack: 10~18,000 Hz; Conteúdo da Embalagem: Transmissor XSW-D 3.5mm (1/8"); Receptor XSW-D 3.5mm (1/8"); ME 2-	UND		R\$ 4.388,70	R\$ 4.598,00	R\$ 4.530,00	R\$ 4.489,00	R\$ 4.501,43	R\$ 54.017,10
			12						

	II microfone lapela; Suporte de sapata fria; Fivela do cinto; Cabo de carregamento USB-A para USB-C; Manfrotto PIXI Mini Tripé; Pinça para smartphone; Travando TRS de 3.5mm para cabo em espiral TRS; Travando TRS de 3.5mm para cabo em espiral TRRS Garantia de acordo fabricante e importador.								
8	Tripé Profissional; 3 seções de alumínio 190X; conector Easy Link que pode suportar uma luz LED, flash ou outro acessório, ou suporte de extensão; cabeça de bola; suporta câmera de 35mm e uma câmera SLR com uma lente de tamanho médio; carga impressionante de até 6kg, e o tripé inclui a placa da câmera de liberação rápida; Peso: 2400g; Anexo Superior: Parafuso de ¼; Seções de pernas: 3; Tipo de base: 35mm; Bloqueio de bola: sim; Altura Min: 190mm; Altura Max: 1700mm; Altura Max: 1450mm (com coluna central para baixo); Comprimento Fechado 690mm; Diâmetro da base: 60mm; Diâmetro do disco superior: 60mm; Peso da carga de segurança: 6000g; Cor: Preto; Coluna central: rápida; Easy Link: sim; Controle de atrito: sim; Tipo de cabeça: ball head; Inclinação frontal: - 90°/+90°; Bloqueio Pan independente;	UND		R\$ 2.629,22	R\$ 2.830,00	R\$ 2.799,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.744,56	R\$ 16.467,33
			6						

	não; Bloqueio inclinação independente: não; Inclinação lateral: - 90°/+90°; Ângulos da perna: 25°, 46°, 66°, 88°; Bloqueio de perna: Flip Lock; Diâmetro tubo da perna: 26, 22.5, 19 mm; Material: Alumínio; Tipo de perna: Única; Temperatura Max de trabalho: 60 °C; Temperatura Min de trabalho: -30 °C; Pan Drag: Nenhum; Rotação panorâmica: 360°; Tipo de placa: 200PL-14; Liberação rápida: sim; Tilt Drag: Nenhum. Garantia de acordo fabricante e importador.								
9	Tripe profissional c/ cabeça hidráulica; comprimento 790mm, altura mínima 750mm, altura máxima 1565mm, peso suportado 5000g; material alumínio; compatível com câmeras, filmadora rosca padrão 1/4"; placa câmera deslizante movimentos pan e tilt hidráulicos suaves e macio; base bola 60mm; ajuste de tensão do movimento panorâmico. Garantia de acordo fabricante e importador.	UND	12	R\$ 4.708,61	R\$ 4.930,00	R\$ 4.889,00	R\$ 4.812,00	R\$ 4.834,90	R\$ 58.018,83
10	Bateria selada 12V 9Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas.	UND	50	R\$ 117,02	R\$ 334,00	R\$ 299,00	R\$ 219,00	R\$ 242,26	R\$ 12.112,75
11	Notebook 14" LED Antirreflexo 1920x1080; Quad Core com Turbo ~ 3.9GHz 10nm; 8 threads e 4 núcleos 15W; 4GB+4GB Modulo – 8GB DDR4	UND	6	R\$ 6.924,55	R\$ 7.350,00	R\$ 7.299,00	R\$ 7.234,00	R\$ 7.201,89	R\$ 43.211,33

	2400MHz, expansível 32GB (1x slot DDR4); Disco Rígido 1024GB 2,5"; Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics G7; Audio integrado HD; Teclado ABNT2 BR; Touchpad controle preciso do cursor; conexões USB 1(2.0), 2(3.0), 1(T-C); Wi Fi integrado 802.11ac; Bluetooth; 1 HDMI; Giga lan 10/100/1000 RJ45; Bivolt; 1980x3240x2210mm ; Peso 1550g. Garantia conforme manual do fabricante								
12	Notebook 15.6" Full HD LED Full HD 1920 x 1080 antirreflexiva; Processor ~ 4.70 GHz 12 MB Quad Core 10nm; 8 threads e 4 núcleos 12W; S.O Windows 10 Home; Memória 8 GB DDR4 (8 GB x1) 2666MHz sendo a Máx. Suportada 32 GB; Slots 2 slots (1 livre); HDD ou SSD 256 GB SSD; Slots / Baías 1slot m.2 (livre) / 1baía 2.5"; Processador Gráfico NVIDIA GeForce MX450 Graphics Memória Gráfica 2048MB de memória dedicada; Áudio HD; Áudio Efeitos de Áudio SoundAlive; Alto-Falantes 3W Estéreo (1.5W x 2); Microfone Integrado; Webcam Integrada; Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Rede Wireless 802.11 ac 1x1; Bluetooth v5.1; USBs 1x USB-C; 1x USB3.0; 1x USB2.0; HDMI; Saída Fone-	UND	15	R\$ 7.727,31	R\$ 7.888,00	R\$ 7.930,00	R\$ 7.898,00	R\$ 7.860,83	R\$ 117.912,41



de-Ouvido; Entrada p/ Microfone; Leitor de Cartões Multimídia MicroSD Card Reader; thernet RJ45 (LAN); Teclado Português-BR; Teclado Numérico Integrado; Touchpad, com suporte à função multi-toques; TPM; Slot Trava de Segurança; Slot padrão Kensington; Fonte Adaptadora 60 Watts Bivolt (100-240V) Bateria 43 Wh; Tamanho (L x P x A mm) 359 x 241 x 18.8 mm; Peso Notebook + Bateria (g) ;Certificado de garantia. Garantia conforme manual do fabricante								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

13	Drone Profissional 4k Aeronave com dimensões: Dobrado (A x L x P): 58mm x 81mm x 138mm Desdobrado: 56mm x 203mm x 159mm; Distância Diagonal: 213mm; Velocidade Máxima de Subida: 5m/s no modo S, 3m/s no modo P e 2m/s no modo C; Velocidade Máxima de Descida: 3,5m/s no modo S, 3m/s no modo P e 1,5m/s no modo C Velocidade Máxima (a nível do mar e sem vento): 16m/s no modo S, 10m/s no modo P e 6m/s no modo C; Teto Máximo de Serviço Acima do Nível do Mar: 4.000m; Duração Máximo de Voo: até 31 minutos (voando a 16 km/h, sem vento); Resistência máxima ao vento: 8,5 a 10,5 m/s (Escala 5); Ângulo de inclinação máximo: 40° (modo S), 25° (modo P), 25° (modo C); Velocidade Angular Máxima: 130°/s (modo S), 60°/s (modo P), 30°/s (modo C); Faixa de temperatura operacional: 0 a 40°C; Frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz; Potência de Transmissão (EIRP): 2.4GHz: < 19 dBm (MIC/CE) 5.8GHz: < 14 dBm (CE); GNSS: GPS + GLONASS + GALILEO Alcance de precisão em voo estacionário: Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento	UND		R\$ 8.137,59	R\$ 8.400,00	R\$ 8.301,00	R\$ 8.249,00	R\$ 8.271,90	R\$ 33.087,59
		4							

visual) ± 0.5 m (com posicionamento GPS); Horizontal: ± 0.3 m (com posicionamento visual) ± 1.5 m (com posicionamento GPS); Câmera com sensor: CMOS com 1/2.3" de 12MP; Lente: Campo de visão (FOV): 83° Formato equivalente a 35 mm: 24 mm Abertura: f/2.8 Alcance de disparo: 1m a 8; Faixa ISO: Vídeo: 100- 3200 (auto ou manual) Foto: 100-3200 (automático ou manual); Velocidade do Obturador Eletrônico: 4- 1 / 8000s; Tamanho da imagem: 4:3 (4000×3000) 16:9 (4000 × 2250); Resolução de vídeo: 4K (3840×2160 a 24/25/30 fps) 2.7K (2720 × 1530 a 24/25/30 fps) FHD (1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 fps); Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbps; Faixa de zoom: 4K: 2x 2,7K: 3x FHD: 4x QuickShot Modo: Dronie, Helix, Rocket, Circle e Boomeran; Sistema de Arquivos Suportados: FAT32 (até 32 GB) e exFAT (> 32 GB); Formato de foto: JPEG/DNG (RAW); Formato de vídeo: MP4 (H.264 / MPEG-4 AVC); Rádio Controle com frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz; Distância Máxima de Transmissão (desobstruída, livre de								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

interferências): 10 km (FCC) 6 km (CE, SRRC e MIC); Faixas de transmissão de sinal (FCC):- Interferência forte (paisagem urbana, linha de visão limitada, muitos sinais concorrentes): aprox. 3 km; - Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns sinais concorrentes): aprox. 6 km; - Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns poucos sinais concorrentes): aprox. 10 km; Faixa de temperatura operacional: -10°C a 40°C; Potência de Transmissão (EIRP): - 2,400 - 2,483 GHz: FCC =26 dBm CE =20 dBm SRRC =20 dBm MIC =20 dBm; - 5,725 - 5,850 GHz: FCC =26 dBm CE =14 dBm SRRC =26 dBm; Capacidade da Bateria: 5200 mAh; Voltagem de funcionamento: 1200mA 3,7V (Android) 700 mA 3,7V (iOS); Dimensões dos dispositivos móveis suportados: 180 × 86 ×10mm (A×L×P); Entradas USB suportadas: Lightning Micro USB (Tipo B) e USB Type-C; Sistema de transmissão de vídeo: OcuSync 2.0; Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps; Taxa de bites máx.: 8Mbps; Estabilizador (Gimbal): Alcance Mecânico: Inclinação								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

-110° a 35° Rotação -35° a 35° Giro -20° a 20°; Alcance controlável de Inclinação: -90° a 0° (configuração padrão) e -90° a +20° (estendido); Estabilização: 3 eixos (inclinação, rotação, giro); Velocidade máxima de controle (inclinação): 100°/s; Faixa de vibração angular: ± 0,01°; Sistema de Detecção Sensorial Inferior: alcance de funcionamento de 0,5 - 10m; Ambiente de operação: Superfícies não reflexivas e identificáveis Refletividade difusa (>20%) Iluminação adequada (lux>15); Carregador entrada: 100 - 240V 50/60 Hz 0,5 A; Saída: 12V 1,5A 9V 2A 5V 3A; Potência: 18W; Bateria Inteligente de Voo: 2250mAh; Tensão: 7,7V; Voltagem máx. de carregamento: 8,8V; Tipo de bateria: Li-ion 2S; Energia: 17,32 Wh; Peso: 86.2g; temperatura de carregamento: 5° a 40°C; Potência máx. de carregamento: 29W; Micro SD até 256GB; Conteúdo da Embalagem: 01x Drone; 01 x Rádio Controle; 03x Baterias de voo; 01x Hub carregador para 3 baterias; 06 x Hélices; 01x Protetor de Gimbal; 02x Pinos para o rádio controle; 01x Bolsa com alça; 01x Carregador USB; Cabos para o Rádio Controle: 1x Lightning 1x Micro								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	USB 1x USB tipo C; Cabos de Dados: 1xUSB tipo C; Peso bruto: 1520g; Dimensão: 252x132x189mm (Alt x Larg x Comp). Garantia de acordo fabricante e importador.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

14	Drone Profissional 4k Aeronave com dimensões: Dobrado (A x L x P): 58mm x 81mm x 138mm Desdobrado: 56mm x 203mm x 159mm; Distância Diagonal: 213mm; Velocidade Máxima de Subida: 5m/s no modo S, 3m/s no modo P e 2m/s no modo C; Velocidade Máxima de Descida: 3,5m/s no modo S, 3m/s no modo P e 1,5m/s no modo C Velocidade Máxima (a nível do mar e sem vento): 16m/s no modo S, 10m/s no modo P e 6m/s no modo C; Teto Máximo de Serviço Acima do Nível do Mar: 4.000m; Duração Máximo de Voo: até 31 minutos (voando a 16 km/h, sem vento); Resistência máxima ao vento: 8,5 a 10,5 m/s (Escala 5); Ângulo de inclinação máximo: 40° (modo S), 25° (modo P), 25° (modo C); Velocidade Angular Máxima: 130°/s (modo S), 60°/s (modo P), 30°/s (modo C); Faixa de temperatura operacional: 0 a 40°C; Frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz; Potência de Transmissão (EIRP): 2.4GHz: < 19 dBm (MIC/CE) 5.8GHz: < 14 dBm (CE); GNSS: GPS + GLONASS + GALILEO Alcance de precisão em voo estacionário: Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento	UND		R\$ 12.779,52	R\$ 13.120,00	R\$ 12.995,00	R\$ 12.899,00	R\$ 12.948,38	R\$ 51.793,52
----	--	-----	--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

visual) ± 0.5 m (com posicionamento GPS); Horizontal: ± 0.3 m (com posicionamento visual) ± 1.5 m (com posicionamento GPS); Câmera com sensor: CMOS com 1/2.3" de 12MP; Lente: Campo de visão (FOV): 83° Formato equivalente a 35 mm: 24 mm Abertura: f/2.8 Alcance de disparo: 1m a 8; Faixa ISO: Vídeo: 100- 3200 (auto ou manual) Foto: 100-3200 (automático ou manual); Velocidade do Obturador Eletrônico: 4- 1 / 8000s; Tamanho da imagem: 4:3 (4000×3000) 16:9 (4000 × 2250); Resolução de vídeo: 4K (3840×2160 a 24/25/30 fps) 2.7K (2720 × 1530 a 24/25/30 fps) FHD (1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 fps); Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbps; Faixa de zoom: 4K: 2x 2,7K: 3x FHD: 4x QuickShot Modo: Dronie, Helix, Rocket, Circle e Boomeran; Sistema de Arquivos Suportados: FAT32 (até 32 GB) e exFAT (> 32 GB); Formato de foto: JPEG/DNG (RAW); Formato de vídeo: MP4 (H.264 / MPEG-4 AVC); Rádio Controle com frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz; Distância Máxima de Transmissão (desobstruída, livre de								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

interferências): 10 km (FCC) 6 km (CE, SRRC e MIC); Faixas de transmissão de sinal (FCC):- Interferência forte (paisagem urbana, linha de visão limitada, muitos sinais concorrentes): aprox. 3 km; - Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns sinais concorrentes): aprox. 6 km; - Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns poucos sinais concorrentes): aprox. 10 km; Faixa de temperatura operacional: -10°C a 40°C; Potência de Transmissão (EIRP): - 2,400 - 2,483 GHz: FCC =26 dBm CE =20 dBm SRRC =20 dBm MIC =20 dBm; - 5,725 - 5,850 GHz: FCC =26 dBm CE =14 dBm SRRC =26 dBm; Capacidade da Bateria: 5200 mAh; Voltagem de funcionamento: 1200mA 3,7V (Android) 700 mA 3,7V (iOS); Dimensões dos dispositivos móveis suportados: 180 × 86 ×10mm (A×L×P); Entradas USB suportadas: Lightning Micro USB (Tipo B) e USB Type-C; Sistema de transmissão de vídeo: OcuSync 2.0; Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps; Taxa de bites máx.: 8Mbps; Estabilizador (Gimbal): Alcance Mecânico: Inclinação								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

-110° a 35° Rotação -35° a 35° Giro -20° a 20°; Alcance controlável de Inclinação: -90° a 0° (configuração padrão) e -90° a +20° (estendido); Estabilização: 3 eixos (inclinação, rotação, giro); Velocidade máxima de controle (inclinação): 100°/s; Faixa de vibração angular: ± 0,01°; Sistema de Detecção Sensorial Inferior: alcance de funcionamento de 0,5 - 10m; Ambiente de operação: Superfícies não reflexivas e identificáveis Refletividade difusa (>20%) Iluminação adequada (lux>15); Carregador entrada: 100 - 240V 50/60 Hz 0,5 A; Saída: 12V 1,5A 9V 2A 5V 3A; Potência: 18W; Bateria Inteligente de Voo: 2250mAh; Tensão: 7,7V; Voltagem máx. de carregamento: 8,8V; Tipo de bateria: Li-ion 2S; Energia: 17,32 Wh; Peso: 86.2g; temperatura de carregamento: 5° a 40°C; Potência máx. de carregamento: 29W; Micro SD até 256GB; Conteúdo da Embalagem: 01x Drone; 01 x Rádio Controle; 03x Baterias de voo; 01x Hub carregador para 3 baterias; 06 x Hélices; 01x Protetor de Gimbal; 02x Pinos para o rádio controle; 01x Bolsa com alça; 01x Carregador USB; Cabos para o Rádio Controle: 1x								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	Lightning 1x Micro USB 1x USB tipo C; Cabos de Dados: 1xUSB tipo C; Peso bruto: 1520g; Dimensão: 252x132x189mm (Alt x Larg x Comp). Garantia de acordo fabricante e importador.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

15	Drone Profissional 4k Aeronave; Tamanho: Dobrado - 180×97×74mm (Comprimento × Largura × Altura); Desdobrado - 183×253×77mm; Distância diagonal: 302mm; Velocidade máxima de subida: 4m/s (modo S) 4m/s (modo N); Velocidade máxima de descida: 3m/s (modo S) 3m/s (modo N) 5m/s (modo S durante uma descida acentuada) 3m/s (todos os modos em elevações acima de 4500m);- Teto de serviço máximo acima do nível do mar: 5000m; Tempo máximo de voo (sem vento): 34 minutos; Tempo Máximo de Pairar (sem vento): 33 minutos; Distância máxima de voo: 18.5km; Velocidade de vôo horizontal máxima: 19m/s (modo S) 12m/s (modo N) 5m/s (modo T); Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (nível 5); Ângulo máximo de inclinação: 35 ° (modo S) 20 ° (modo N) 35 ° (modo N sob vento forte); Velocidade angular máxima: 250 °/s (modo S) 250 °/s (modo N); Faixa de temperatura operacional: -10 ° a 40 ° C (14 ° a 104 ° F); Frequência de operação: 2.400-2.4835 GHz 5.725-5.850 GHz; Potência do transmissor (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: - FCC: ≤26 dBm - CE: ≤20 dBm -	UND		R\$ 3.149,07	R\$ 3.599,00	R\$ 3.510,00	R\$ 3.445,00	R\$ 3.425,77	R\$ 13.703,07
			4						

SRRC: ≤ 20 dBm - MIC: ≤ 20 dBm; 5.725-5.850 GHz: -FCC: ≤ 26 dBm - CE: ≤ 14 dBm - SRRC: ≤ 26 dBm; Gama de precisão pairando: Vertical: - $\pm$ 0.1m (com posicionamento da visão) - $\pm$ 0,5 m (com posicionamento de GPS); Horizontal: - $\pm$ 0.1m (com posicionamento de visão); - $\pm$ 1.5m (com posicionamento de GPS) - Hélices: Liberação rápida, baixo ruído, dobrável - Sistemas de Satélite: GPS + GLONASS - Bússola: Compasso Único - IMU: IMU único- Armazenamento interno: 8 GB; Bateria: - Capacidade: 3500 mAh -Voltagem: 11.55V - Limite de tensão de carregamento: 13.2V - Tipo de Bateria: LiPo 3S -Energia: 40.42Wh - Temperatura de carregamento: 5 ° a 40 ° C (41 ° a 104 ° F) - Potência de carregamento máxima: 38W; Câmera: - Sensor: Pixels efetivos CMOS de 1/2 " : 12MP e 48MP - Lente: FOV: 84 ° Distância focal equivalente: 2mm Abertura: f / 2.8 Alcance do foco: 1 m a ∞; ISO: - Vídeo: 100- 6400 - Foto (12 MP): 100-3200 (Automático) 100- 6400 (Manual) - Foto (48MP): 100-1600 (Automático) 100- 3200 (Manual) -								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Resolução máxima da foto: 48MP 8000×6000 pixels; Modos de foto: - Única: 12MP e 48MP - Burst: 12MP, 3/5/7 de quadros - Bracketing de Exposição Automático (AEB): 12MP, 3/5 quadros em 0.7EV Viés - Temporizado: 12MP 2/3/5/7/10/15 / - 20/30/60 segundos SmartPhoto: Reconhecimento de cena, HyperLight e HDR; Panorama HDR: - Vertical (3×1): 3328×8000pixels (Largura × Altura) - Wide (3×3): 8000×6144pixels (Largura × Altura) - Panorama de 180 ° (3×7): 8192×3500 pixels (Largura × Altura)- Esfera (3×8+1): 8192×4096 pixels (Largura × Altura); Formatos de foto: - JPEG / DNG (RAW);Resolução de vídeo e taxas de quadros: - 4K Ultra HD: 3840×2160 - 24/25/30/48/50/60fps 2.7K: 2688×1512 24/25/30/48/50/60fps - FHD: 1920×1080 24/25/30/48 / 50/60/120/240fps - 4K Ultra HD HDR: 3840×2160 - 24/25/30fps 2,7K HDR: 2688×1512 24/25/30fps HDD - FHD: 1920×1080 24/25/30fps - Perfis de cores: D-Cinelike, Normal - Formatos de vídeo: MP4 / MOV (H.264 / MPEG-4 AVC, H.265 / HEVC) - Taxa de bits máxima: 120Mbps -								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



auxiliar descendente: Single LED; Segurança: - Sistema de Prevenção de Obstáculos: Sistemas avançados de assistência ao piloto (APAS) 3.0; Transmissão de Vídeo: - Sistema de transmissão: OcuSync 2.0 Comutação automática de 2.4GHz / 5.8GHz - Distância máxima de transmissão: 10km (FCC), 6km (CE), 6km (SRRC), 6km (MIC) - Qualidade de visualização ao vivo: 720p a 30fps / 1080 a p30fps - Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel): 120-130ms - Formato de codificação de transmissão de vídeo: H.265 / H.264 (comutadores automáticos, dependendo dos recursos de codificação do dispositivo) - Taxa de bits máxima de transmissão: 40Mbps - Frequência de operação: 2.400-2.4835GHz 5.725-5.850GHz; Controle remoto: - Sistema de transmissão de controle remoto: OcuSync 2.0 - Conectores de dispositivos móveis suportados: Relâmpago, Micro USB, USB Tipo C - Máx. Tamanho de dispositivo móvel suportado: 180×86×10mm (Altura × Largura × Espessura) - Temperatura de								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	operação: -10 ° a 40 ° C (14 ° a 104 ° F); Potência do transmissor (EIRP): 2.400- 2.4835GHz: - FCC: ≤26dBm - CE: ≤20dBm - SRRC: ≤20dBm - MIC: ≤20dBm; 5.725- 5.850GHz: - FCC: ≤26dBm - CE: ≤14dBm - SRRC: ≤26dBm - Corrente / tensão de operação: 1200 mA@ 3,7V (Android) 700 mA a 3,7 V (iOS); Carregador: - Entrada de carregamento: 100- 240V, 50/60Hz, 1.3ª - Saída de carregamento: Porta de carregamento: 13.2V=2.82A Porta USB: 5V=2A - Voltagem: 13.2V - Poder avaliado: 38W; Conteúdo embalagem: - 1x Drone; Peso: 1990g bruto com embalagem								
16	Cabo de Rede CAT.5e Homologado Anatel (00272-17- 10307); Taxa de Frequência: 100MHz; Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par; Marcação Decrescente no Cabo; Bitola: 24 AWG; Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; Metragem: 300m; Condutor: 100% Cobre; Diâmetro: 4 Pares Trançados 0,50mm.	UND	20	R\$ 632,06	R\$ 770,00	R\$ 700,00	R\$ 632,06	R\$ 683,53	R\$ 13.670,6 0
17	Cabo de Rede CFTV Cat 5	UND	20	R\$ 599,00	R\$ 800,00	R\$ 755,00	R\$ 700,00	R\$ 713,50	R\$ 14.270,0 0

18	Cabo de Rede CAT.6e CMX CX 300m; Cor: Azul; Impedância: 100±15% Ohms; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Cabo de Rede CAT.6 CMX CX 300m Azul; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Peso do Cabo: 42kg/km; Não Blindado (U/UTP); Diâmetro: 6mm.	UND	20	R\$ 936,72	R\$ 1.385,00	R\$ 1.301,00	R\$ 1.239,00	R\$ 1.215,43	R\$ 24.308,60
19	Cabo extensor USB 2.0 A macho + A Femea 1.8mt preto; cobre e revestimento em PVC.	UND	60	R\$ 12,20	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 29,90	R\$ 33,03	R\$ 1.981,50
20	Cabo HDMI 1.4 com 1.8 Metros Ultra HD 4K e 3D de alta qualidade; Compatível com todos os formatos 3D; HDMI de alta velocidade com Ethernet; Canal de retorno de áudio e vídeo 1080P 4Kx2K; Taxa de transferência de até 10.2Gbps	UND	60	R\$ 32,09	R\$ 81,00	R\$ 70,00	R\$ 59,90	R\$ 60,75	R\$ 3.644,85
21	Cabo p/ impressora USB AXB 2.0	UND	60	R\$ 19,89	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 39,90	R\$ 45,95	R\$ 2.756,85
22	Cabo USB 2.0 macho + B Macho 1.8mt preto. Para impressora Deskjet e Laserjet; cobre e revestimento em PVC. Deskjet e Laserjet; cobre e revestimento em PVC.	UND	60	R\$ 19,89	R\$ 53,00	R\$ 45,00	R\$ 39,90	R\$ 39,45	R\$ 2.366,85
23	Caixa Multimídia 2.0 2W RMS; Conector: P2 Estéreo (3,5mm); Alimentação: USB;	UND	30	R\$ 45,09	R\$ 120,00	R\$ 98,00	R\$ 89,90	R\$ 88,25	R\$ 2.647,43

	Controles: Volume e Power; Dimensões: 80x152x183mm (LxAxP); Garantia: 06 meses.								
24	Alicate Grimpagem	UND	10	R\$ 104,97	R\$ 197,00	R\$ 169,00	R\$ 149,90	R\$ 155,22	R\$ 1.552,18
25	Cartucho de Toner Kyocera DESCRIÇÃO Toner Kyocera 2040 Original cartucho de alto rendimento e rende em média 12.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura.	UND	250	R\$ 306,26	R\$ 515,50	R\$ 499,00	R\$ 410,00	R\$ 432,69	R\$ 108.172,50
26	Conector RJ45 Macho Cat5A (8P8C); Conector: ermo plástico, UL94V- 2; Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de isolamento: 500M Ohms	UND	3.000	R\$ 2,55	R\$ 20,00	R\$ 12,90	R\$ 8,50	R\$ 10,99	R\$ 32.962,50
27	Conector RJ45 Macho; modelo: CAT6; Tipo: RJ45 para Cat6; Material: Termoplástico UL94V-2; Condutor: Contatos de bronze fosforoso banhado a ouro e níquel (1u); Resistência isolamento: 500mohm.	UND	3.000	R\$ 3,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
28	Drive HD Externo 1000Gb Interface USB 3.0 (compatível USB 2.0); Preto; Compatibilidade - formatado NTFS para Microsoft Windows 10, Windows 8.1, Windows 7; requer reformatação para Mac OS v10.12 / OS x v10.11 / v10.10; Taxa Transferência Máx. até 4.8GB/s	UND	20	R\$ 549,49	R\$ 722,00	R\$ 688,00	R\$ 610,00	R\$ 642,37	R\$ 12.847,45

	(interface USB 3.0); Alimentação USB; Plug & Play, não precisa instalar nenhum software para utilizar; garantia conforme manual do fabricante								
29	Drive HD Externo 500Gb Interface USB 3.0 (compatível USB 2.0); Preto; Compatibilidade - formatado NTFS para Microsoft Windows 10, Windows 8.1, Windows 7; requer reformatação para Mac OS v10.12 / OS x v10.11 / v10.10; Taxa Transferência Máx. até 4.8GB/s (interface USB 3.0); Alimentação USB; Plug & Play, não precisa instalar nenhum software para utilizar; garantia conforme manual do fabricante	UND	20	R\$ 472,86	R\$ 655,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 569,47	R\$ 11.389,30
30	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 1000GB; cachê 32MB; Latência 4.16ms; Formato 3,5"; Rpm 7.200; Alimentação 5 V DC ±5 % e 12 V DC ±10 %; Consumo 6.4 W	UND	20	R\$ 457,51	R\$ 712,00	R\$ 600,00	R\$ 542,00	R\$ 577,88	R\$ 11.557,55
31	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 1000GB; Corrente de inicialização (+5 V, A)1,0; Potência de leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7; Potência, ocioso, média (W): 0,45; Formato 2.5"; Rpm 5400.	UND	20	R\$ 320,21	R\$ 588,00	R\$ 500,00	R\$ 419,00	R\$ 456,80	R\$ 9.136,05
32	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 500GB; cachê 32MB; Latência 4.16ms; Formato 3,5"; Rpm 7.200; Alimentação 5	UND	20	R\$ 306,11	R\$ 499,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 413,78	R\$ 8.275,55

	V DC ± 5 % e 12 V DC ± 10 %; Consumo 6.4 W								
33	All-in-one; Processador Core i3 2.0Ghz 3mb com 2 núcleos, sendo 4 treads; Intel graphics 5500; Tela IpS 23.8.. 16:9 com resolução 1920*1080; memória 4096Mb DDR3; Solid State Drive 240GB; auto falantes estéreo 2w; 02 portas USB 3.0 e 03 portas USB 2.0; Integrado HDMI; Integrado: 802.11 b/g/n; RJ45 100/1000Mbps; Bluetooth 4.0; In P2 3.5mm; Windows 10; DC-IN: 19V/3A; Embalagem 2.9kg; garantia 12 meses de acordo com as condições expressas pelo fabricante	UND	10	R\$ 3.063,39	R\$ 3.255,00	R\$ 3.200,0 0	R\$ 3.150,00	R\$ 3.167,10	R\$ 31.670,9 8
34	Estabilizador de 1.000 VA Microprocessado (tecnologia Flash) Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Saída 115V Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga- desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis:= Rede normal (led aceso);= Sobretensão	UND	40	R\$ 364,94	R\$ 588,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 475,74	R\$ 19.029,4 0

35	Estabilizador de tensão Potência de 1500VA microprocessado; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 6 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga- desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS; visual de tensão em 5 níveis; Análise de rede (piscagem crescente por dois segundos)	UND	40	R\$ 740,48	R\$ 1.050,00	R\$ 910,00	R\$ 839,90	R\$ 885,10	R\$ 35.403,80
36	Estabilizador de tensão Potência de 500VA microprocessado; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga- desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS; visual de tensão em 5 níveis;	UND	40	R\$ 240,63	R\$ 828,00	R\$ 740,00	R\$ 699,00	R\$ 626,91	R\$ 25.076,30
37	Estabilizador de tensão Potência: 300VA; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobretenção 115V: 143V; Proteção contra Sobretenção em 220V: 272V; Rendimento: >92%;	UND	40	R\$ 250,23	R\$ 610,00	R\$ 550,00	R\$ 499,00	R\$ 477,31	R\$ 19.092,30

	Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática; Grau de proteção: IP 20; Quant. de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136; Peso: 1550g. Garantia conforme condições fornecidas pelo fabricante.								
38	Filtro de Linha 6T com fusível de proteção Bivolt; corrente 10A; comprimento cabo 1.0m; 6 tomadas 2P+T, padrão (NBR14136); procedimentos de garantia conforme manual do fabricante	UND	40	R\$ 23,19	R\$ 74,00	R\$ 59,90	R\$ 49,50	R\$ 51,65	R\$ 2.065,90
39	Fonte ATX 80 Plus Bronze PFC Ativo Potência: 500W; Pinos: PLACA MÃE 20+4 PINOS (700MM); Pinos P8(4+4)-(750MM); Pinos (6+2) (700MM); Pinos PATA+SATA+SATA A+S ATA (700M+150+150+150); Pinos PATA+SATA+SATA+SATA (700M+150+150+150); Tensão Entrada: 115/230V; Frequência: 50Hz-60Hz; Ventiladores: Cooler de 12cm; Dimensões: 140x150x86mm.	UND	50	R\$ 652,71	R\$ 848,00	R\$ 800,00	R\$ 734,00	R\$ 758,68	R\$ 37.933,88
40	Fonte ATX Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo); Pinos: 1x 20/24 Pinos; 1x Auxiliar ATX; 4x Alimentação Periféricos; 1x Alimentação Drive; 2x Serial ATA e 2x IDE; Tensão Entrada: 115V/230V; Tensão Saída: Saída +12V:	UND	50	R\$ 156,80	R\$ 388,00	R\$ 300,00	R\$ 219,90	R\$ 266,18	R\$ 13.308,75

	10A; Saída -12V: 0,3A								
41	Impressora jato de tinta Velocidade de impressão (preto e branco): ISSO. Até 7, 5 ppm Rascunho. Até 20 ppm Velocidade de impressão (cor): ISO. Até 5, 5 ppm	UND	20	R\$ 348,40	R\$ 700,00	R\$ 655,00	R\$ 599,00	R\$ 575,60	R\$ 11.512,0 0
42	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A. Especificações básicas- Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digital ização em cores- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm- Visor: Pannel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GBDuplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2- Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg -	UND	40	R\$ 5.261,74	R\$ 5.690,00	R\$ 5.610,0 0	R\$ 5.559,00	R\$ 5.530,19	R\$ 221.207, 40

Ciclo de funcionamento mensal : 80.000 páginas por mês Especificações de impressãoProcessador: Cortex-A9 800MHz - PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCLXL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEGFontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap - Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; LinuxCompatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior-Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host- Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mobile Print, Mopria®- Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print) - impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida e								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	armazenamento de trabalhos1 Alimentação de papel - Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhasPadrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso-Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas-Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm)-Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m2 ; MTP: de60 - 220 g/m2-Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fls - Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências								
43	Antivírus para o Windows 01pc protege contra ameaças como ransomware, cryptolockers e hackers; Bloqueia vírus e malwares em tempo real; AntiphishingAntivírus em tempo real; Otimização de desempenho; Proteção de pagamentos; VPN inteligente e rápida; Bloqueador de anúncios; Navegação	UND	20	R\$ 65,18	R\$ 299,00	R\$ 249,00	R\$ 199,90	R\$ 203,27	R\$ 4.065,40

	privada; Bloqueador de conteúdo para adultos; Gerenciamento do tempo de tela; Proteção de arquivos; Gerenciador de senhas; Licença de 12 meses.								
44	Impressora multifuncional jato de tinta Especificações: - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP- Painel de controle: LED de botão- Número dos cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) - Idiomas padrão de impressora: PCL 3 GUI- Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual Conectividade padrão: 1 Hi- Speed USB 2.0 - Capacidades de rede: Não - Pronto para trabalhar em rede: Não - Capacidade de impressão móvel: Não- Volume mensal de páginas recomendado: 50 a 200	UND	10	R\$ 527,69	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 689,00	R\$ 684,17	R\$ 6.841,73
45	Impressora Multifuncional laser Mono P&B, Impressão, cópia e digitalização; processador 800MHz; memória de 512MB (expans. máxima 1,5GB); impressão de 40ppm A4; visor LCD de 5 linhas com teclas; impressão e digitalização via USB; (ADF) para 50 folhas; digitalização em passagem única; impressão em rede; ciclo mensal de 50 mil	UND	5	R\$ 4.113,43	R\$ 4.512,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.312,00	R\$ 4.334,36	R\$ 21.671,79

ppm; tempo de aquecimento: 20seg +/- em funcionamento e 10seg. ou menos modo de espera; 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0 e 1 USB Host; PDLs / Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF e JPEG; fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8fontes Windows/Vista e 1 Bitmap; drivers: PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver; segurança padrão: Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL e FTPoverSSL; ciclo mensal: Até 50 mil páginas; voltagem: 120V (60Hz); consumo de energia: 1743 Wh/semana, Impressão/Cópia 681w, Modo de espera 21w, Modo de suspensão 1w e Desligada 0,01w; veloc. impressão A4: 40ppm; veloc. impressão carta: 42ppm; veloc. Impressão Ofício: 34ppm; tempo de saída da 1ª impressão: Até 6,4seg.; resolução da Impressão: 1.200x1.200dpi, 600x600dpi e 300x300dpi; impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI,								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP e PDF Direct Print.; impressão Móvel: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mobile Print e Mopria; bandeja padrão: Capacidade para até 250folhas; bandeja multiuso: Capacidade para até 100folhas; bandeja saída do papel: Capacidade para até 150folhas; tamanhos: A5, Meio carta, A4 até ofício (14cm x 22cm – 22cm x 36cm); gramatura: Bandeja padrão e Opcional 60 - 163 g/m2 e MTP 60 - 220 g/m2;; dimensões e Peso: 41cm (L) x 41cm (P) x 33cm (A), 2100g;								
46	Impressora Multifuncional Taque tinta; Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440dp; velocidade de impressão máxima em preto 33ppm e color 15ppm, preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; 1 a 20 cópias (sem PC) A4, carta; digitalização tipo de scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido e área de digitalização máxima 21,6x29,7cm; resolução ótica 1200dpi, hardware 1200x 2400dpi e interp. 9600x9600dpi; profundidade das cores 48bits IN, 24bits OUT; funções de digitalização para PC	UND		R\$ 2.129,52	R\$ 2.399,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.269,00	R\$ 2.276,88	R\$ 45.537,60
			20						

	(PDF e WSD); impressão wireless ConnectTM 5, iPrintTM App (IOS, AndroidTM), outros Google Cloud PrintTM; USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi- Fi Direct®6; compatibilidade Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows, Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8; dimensões e peso (LxPxA) Aberto: 37.5x57.8x25.3cm; Fechado: 37.5x34.7x17.9cm; Peso: 3.900g; Garantia original Limitada de 12 meses								
47	Microcomputador Desktop Ubuntu Linux sem monitor, Processador Intel Pentium Gold G6400T, Memória de 4GB DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Wireless Qualcomm QCA61x4a 802.11ac (2x2) + Bluetooth 4.2 com antena interna, Rede 10/100/100, Auto falante interno, teclado BR, Mouse com fio MS116, Ubuntu Linux 18.04. Garantia de 1 ANO On-site com retenção de disco	UND	30	R\$ 2.409,54	R\$ 2.640,00	R\$ 2.599,0 0	R\$ 2.510,00	R\$ 2.539,64	R\$ 76.189,0 5
48	Microcomputador Processador Intel® Core™ i5 - Memória 8GB (1x 8GB); Disco Rígido SSD 256GB SATA III 550MB/s; Drives Não Possui;	UND	20	R\$ 5.381,21	R\$ 5.599,00	R\$ 5.510,0 0	R\$ 5.440,00	R\$ 5.482,55	R\$ 109.651, 05

	Placa Mãe H510G DDR4 (S,V,R); USB's Frontais: 2x USB 2.0 + 1 USB 3.0; Traseiras: 2x USB 3.2 + 4x USB 2.0; Vídeo Integrado; Conectores de Vídeo 1x HDMI + 1x VGA; Som Integrado Realtek ALC887 HD Audio 5.1 Canais; Rede 10/100Mbps Realtek® 8105E (Fast Ethernet); Sistema Operacional Windows 11 Home SL; Portas Serial e Paralela Não possui; Fonte 350W FG ATX350; Cor do Gabinete Preto; Dimensões 380 x 200 x 480mm. Garantia: conforme manual fabricante								
49	Microcomputador Desktop torre - Processador Clock Máx. 4.3 GHz Cache 6 MB; Chipset Intel B460; Memória 4GB (1x4GB) Tipo DDR4 - 2666MHz; Disco Rígido 1024GB HD 7200RPM 3.5; Drive óptico No Optical Drive Media; Card Reader Não; Video Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xHDMI); Audio HD Audio, Realtek ALC623; Alto-falante Interno Sim, 1.5W; Rede Gigabit Ethernet; Porta(s) USB 4x USB 3.2 Gen1/2x USB 3.2 Gen1/2x USB 2.0; Porta Serial Sim - 1; Portas Paralelas Não; Wireless Card; No Wireless Card; Interfaces SATA 2x SATA 6.0Gb/s + 1x M.2 Pcie; Slot de Vídeo (1) PCI; Express x16; Slots	UND		R\$ 2.630,72	R\$ 2.900,00	R\$ 2.820,00	R\$ 2.770,00	R\$ 2.780,18	R\$ 83.405,40
			30						

	PCI Express 2.0 x 1 (1) PCI Express x1; Slots PCI 2.3 Não; Chip de Segurança Firmware TPM (fTPM); Sistema Operacional Windows 10 Pro 64- bits; Garantia 12 meses de acordo manual do fabricante; Peso Bruto 4200g; Dimensões (L x P x A) 270mm x 304mm x 100mm; Fonte 80PLUS 180W 85% ES 8.0, Mouse USB e Teclado USB 2.0 ABNT2 BR.								
50	Modem roteador ADSL2+ Interface 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11 Botões 1 Botão de Liga/ Desliga 1 botão WPS 1 Botão Wi-Fi de Liga / Desliga Fonte de Alimentação Externa 9VDC/0.85ª Padrões IEEE IEEE 802.3, 802.3u Padrões ADSL Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU- T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU- T	UND	30	R\$ 192,74	R\$ 399,00	R\$ 300,00	R\$ 259,90	R\$ 287,91	R\$ 8.637,30
51	Monitor LED 15.6"; resolução 1366x768 60Hz; 500:1; 200cd/m²; H: 30~80Hz V: 60Hz; entradas 1 VGA; 1 HDMI; < 20W; AC 110~220V 50/60Hz; CE, RoHS.	UND	40	R\$ 943,02	R\$ 1.312,00	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.109,00	R\$ 1.141,01	R\$ 45.640,2 0
52	Monitor LED 19.5", resolução 1600x900 60Hz 850:1; 200cd/m² 435.3 x 243mm; H:30~80Hz V: 60~75Hz; 1 VGA 1 HDMI < 25W; AC 110~220V 50/60Hz CE, RoHS; 2900g.	UND	40	R\$ 1.267,62	R\$ 1.499,00	R\$ 1.400,0 0	R\$ 1.349,00	R\$ 1.378,91	R\$ 55.156,2 0
53	Mouse pad basic com base em EVA; superfície em tecido	UND	60	R\$ 42,19	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 119,90	R\$ 165,52	R\$ 9.931,35

	microfibra; 180x220x3mm.								
54	Antivírus para o Windows 03pcs protege contra ameaças como ransomware, cryptolockers e hackers; Bloqueia vírus e malwares em tempo real; AntiphishingAntivírus em tempo real; Otimização de desempenho; Proteção de pagamentos; VPN inteligente e rápida; Bloqueador de anúncios; Navegação privada; Bloqueador de conteúdo para adultos; Gerenciamento do tempo de tela; Proteção de arquivos; Gerenciador de senhas; Licença de 12 meses	UND	10	R\$ 84,67	R\$ 345,00	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 237,42	R\$ 2.374,18
55	Mouse USB 1000Dpi 2 Botões + Scroll, sensor óptico; cabo USB 1.1 metro; Dimensões 5.5x9.5x3.3cm; Compatibilidade Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, Win 7, Win 8, Win 10 e Mac OS	UND	20	R\$ 47,29	R\$ 288,00	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ 161,32	R\$ 3.226,45
56	Mouse USB 1600Ddpi Preto; Resolução máxima: 1600 DPI; Conector: USB 2.0; Sensor Óptico; Número de botões: 4 Botões + Scroll; Comprimento: 1,5; Garantia: 06 meses	UND	60	R\$ 52,88	R\$ 317,00	R\$ 200,00	R\$ 139,90	R\$ 177,45	R\$ 10.646,70
57	No Break Potência: 1400VA	UND	40	R\$ 1.864,45	R\$ 2.200,00	R\$ 2.110,00	R\$ 1.999,00	R\$ 2.043,36	R\$ 81.734,50
58	No Break Potência: 700VA	UND	10	R\$ 901,03	R\$ 1.249,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.115,01	R\$ 11.150,08

59	Nobreak de 1.200 VA• Interativo com regulação online • Entrada Bivolt	UND	10	R\$ 1.500,86	R\$ 1.740,00	R\$ 1.688,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.632,22	R\$ 16.322,15
60	Nobreak Senoidal de 1400 VA• Autoteste na inicialização• Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line)• Microprocessado• Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V• Saída Bivolt 115V/220V selecionável• Forma de onda senoidal pura• 2 baterias seladas internas de 12V 7Ah• Conector para 2 baterias automotivas• Painel com leds indicativos: rede e inversor• Inversor sincronizado com a rede• Bypass automático• 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)• Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização• Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático)• Proteção contra curto-circuito na saída• By-Pass automático• Porta fusível externo com unidade reserva ou rearmável sob consulta;• Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático)• Aviso para substituição das baterias quando necessário•	UND	20	R\$ 1.688,30	R\$ 1.899,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.767,00	R\$ 1.791,08	R\$ 35.821,50
61	Notebook Ultrafino 15.6" intel máxima de 2.8Ghz, 14nm, 2 threads, 4mb cache; 4GB DDR4 2400MHz - Expansível até 8GB;	UND	20	R\$ 5.989,43	R\$ 6.298,00	R\$ 6.199,00	R\$ 6.110,00	R\$ 6.149,11	R\$ 122.982,15

	disco rígido 500GB 5400rpm; Placa de vídeo Integrada Intel UHD Graphics 600; Windows 10; tela HD 1366x768 antirreflexo 16:9 widescreen; WiFi 1x1 AC; cam 0.3mp (VGA); P2 3.5mm; Bluetooth 4.2; Alto falantes com certificação Dolby Audio 2x1.5W; 2x USB 3.1; 1x USB 2.0; Leitor de Cartões 4 em 1(SD, SDHC, SDXC, MMC); HDMI, Touchad, teclado numérico; Bateria 2 células 30Wh; Peso embalagem aprox. 2500g; garantia conforme manual do fabricante.								
62	Pen drive 16GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transmissão de dados:3MB/s (gravação) e 10MB/s (leitura); Conexão USB 2.0 DC 5V; 9x14,5x1cm.	UND	60	R\$ 49,04	R\$ 89,90	R\$ 78,00	R\$ 69,90	R\$ 71,71	R\$ 4.302,60
63	Antivírus para o Windows 05pcs protege contra ameaças como ransomware, cryptolockers e hackers; Bloqueia vírus e malwares em tempo real; AntiphishingAntivírus em tempo real; Otimização de desempenho; Proteção de pagamentos; VPN inteligente e rápida; bloqueador de anúncios; Navegação privada; bloqueador de conteúdo para adultos; Gerenciamento do	UND	10	R\$ 124,26	R\$ 400,00	R\$ 330,00	R\$ 299,00	R\$ 288,32	R\$ 2.883,15

	tempo de tela; Proteção de arquivos; Gerenciador de senhas; Licença de 12 meses								
64	Pen drive 32GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transmissão de dados: 3MB/s (gravação) e 10MB/s (leitura); Conexão USB 2.0 DC 5V; 9x14.5x1cm.	UND	60	R\$ 65,33	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 89,90	R\$ 91,31	R\$ 5.478,45
65	Pen drive 8GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transmissão de dados: 3MB/s (gravação) e 10MB/s (leitura); Conexão USB 2.0 DC 5V; 9x14.5x1cm.	UND	60	R\$ 33,99	R\$ 79,90	R\$ 65,00	R\$ 59,90	R\$ 59,70	R\$ 3.581,85
66	Placa de rede wireless com antena Especificações: - Interface: 32-bit PCI - Tipo de Antena: Omni direcional, desmontável (RP- SMA) - Ganho da antena: 2x2dBiRecursos sem fio - Frequência: 2.4 ~ 2.485GHz - EIRP: <20dBm - Modos sem fio: Ad-Hoc Infra- estrutura / mode - Segurança sem fio: Suporte 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-SK/WPA2-	UND	50	R\$ 178,45	R\$ 338,00	R\$ 300,00	R\$ 269,00	R\$ 271,36	R\$ 13.568,1 3
67	Placa de vídeo Processador Gráfico: - NVIDIA CUDA Cores: 1280 - Velocidade Core: 1582 MHz - Velocidade Boost: 1797 MHz Memória: Clock: 8 Gbps	UND	20	R\$ 1.631,07	R\$ 1.900,00	R\$ 1.830,0 0	R\$ 1.759,00	R\$ 1.780,02	R\$ 35.600,3 5

68	Projeto 3000 lumens SVGA matriz Ativa TFT de Polissilício; Dimensões: 302 x 82 x 237 mm; Número de pixel: 480mil pixels (800x600) x 3; LCD Screen: 0,55 polegadas (D7); Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto; Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Temperatura de uso: 5°C a 35°C; Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 10mil horas (ECO) / 6mil horas (Normal); Razão de contraste até 15,000:1; Reprodução de cor até 1 bilhão de cores; Alto-falante: 2 W Mono; Trava Kensington, Trava de segurança; IN 1 D-sub15, 1 HDMI, 1 Vídeo RCA, USB tipo A - x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), 1 USB tipo B - x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware); áudio 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1); Voltagem do suprimento de energia: 100 240 V AC +/-10%; frequência nominal 50/60 Hz; 3.65 kg (bruto c/ embalagem); garantia conforme manual do fabricante.	UND	10	R\$ 4.328,72	R\$ 4.550,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.450,00	R\$ 4.457,18	R\$ 44.571,80
69	Projeto: Branco e preto Distância para cesso remoto 16 m Ajuste trapézio vertical: Ângulo remoto ± 15	UND	10	R\$ 3.825,52	R\$ 3.450,00	R\$ 3.999,00	R\$ 3.922,00	R\$ 3.799,13	R\$ 37.991,30

70	Refil de Toner Universal 1kg; Este é um produto UNIVERSAL o mesmo pô utilizavel em diversos tipos de cartucho.Kyocera Mita ECOSYS M 2035 DN	UND	350	R\$ 354,05	R\$ 511,00	R\$ 489,00	R\$ 445,00	R\$ 449,76	R\$ 157.416,88
71	Roteador 4 entradas e 4 Antenas Interfaces do Dispositivo:- 4x LAN 10/100/1000Mbps1x WAN 10/100/1000Mbps 1x Porta USB 2.0Wireless ACPadrões Wi-Fi: 802.11ac 802.11n 802.11g	UND	50	R\$ 319,11	R\$ 538,00	R\$ 480,00	R\$ 410,00	R\$ 436,78	R\$ 21.838,88
72	Roteador wireless 300mbps Especificações: Hardware: - Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) - Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6ª - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE	UND	50	R\$ 222,93	R\$ 428,00	R\$ 399,00	R\$ 319,00	R\$ 342,23	R\$ 17.111,63
73	Switch 16 Portas de 10/100MbpsAuto Negociação / AUTO MDI / MDIX; Consumo de Energia 3.1W (220V/50Hz); Fonte de Alimentação Externa 100~240VAC, 50/60Hz; Dimensões (LxCxA) 20.0x14.2x4.0cm; Armazena e Encaminha; Tecnologia Verde de economia de energia de até 70%, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em cada porta; Certificação FCC, CE, RoHs.	UND	15	R\$ 386,19	R\$ 560,00	R\$ 500,00	R\$ 469,00	R\$ 478,80	R\$ 7.181,96
74	Apresentador de slides Tecnologia sem fio 2.4GHz; Tecnologia Plug & Play; Receptor USB	UND	10	R\$ 144,46	R\$ 333,00	R\$ 299,00	R\$ 220,00	R\$ 249,12	R\$ 2.491,15

	armazenável; Apontador Laser; design leve e ergonômico; USB 2.0; até 10 metros. Garantia conforme manual do fabricante								
75	Switch 24 portas RJ45 de Auto- Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX); Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Fonte de Alimentação 100- 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia Máximo: 3.53W (220V/50Hz); Dimensões (LxCxA) 29.4x18.0x4.4 cm; Capacidade de Comutação 4.8GBps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 3.57MPps; Tabela de Endereços MAC 8K; Buffer de Memória 2MB; Certificação FCC, CE, RoHS.	UND	10	R\$ 641,86	R\$ 818,00	R\$ 745,00	R\$ 705,00	R\$ 727,47	R\$ 7.274,65
76	Tablet 7" resolução 1024*600, capacitivo 5p, proc Quad Core; 1024mb memória ram; 16gb armazenamento; Sistema Android 8.1; wi-fi; Bluetooth 2.0; conexão USB 2.0; Bateria 2000mAh; 1.3mp câmera frontal; 12 meses garantia (fabricante).	UND	50	R\$ 802,76	R\$ 1.120,00	R\$ 999,00	R\$ 919,00	R\$ 960,19	R\$ 48.009,5 0
77	Teclado e Mouse sem fio Wireless, preto USB 2.0; Moderno. Confortável. Acessível e com a tecnologia AES (Advanced Encryption Standard), ação adicional; Criptografia AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits; Teclas silenciosas: As teclas	UND	80	R\$ 173,10	R\$ 356,00	R\$ 299,00	R\$ 239,00	R\$ 266,78	R\$ 21.342,0 0

	silenciosas proporcionam conforto e digitação rápida; Transceptor plug-and-play simples e confiável; Teclas de Acesso Fácil; Mouse em tamanho natural; Garantia: 12 meses fabricante.								
78	Teclado Multimídia USB com funções do teclado Plug & Play; material ABS-Mais resistência e durabilidade; 20 funções multimídia (hibernar, email, meu computador, controle de áudio, busca, etc.); Ergonômico e confortável; Cabo de 1,50m; Conexão USB2.0 Padrão ABNT2.	UND	120	R\$ 32,34	R\$ 69,00	R\$ 55,00	R\$ 49,00	R\$ 51,34	R\$ 6.160,20
79	Teclado Slim USB compacto que possui teclas macias de suave acionamento; Cor: Black piano; 107 teclas; Teclado padrão ABNT2; Interface: USB.	UND	120	R\$ 34,14	R\$ 77,00	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 58,79	R\$ 7.054,20
80	Tela de Projeção; Formato Square (1:1); Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono; tamanho do produto (área visual) 180×180 cm; tamanho da tela 196×196cm; tamanho da embalagem 20x13x288cm; Peso bruto 9200g; garantia 12 meses conforme fabricante.	UND	10	R\$ 885,24	R\$ 1.210,00	R\$ 1.010,00	R\$ 975,00	R\$ 1.020,06	R\$ 10.200,60

81	Tomada RJ45 fêmea Cat5A; Resistencia de isolamento: 500mO; Resistência do contato: 30mO; Tensão de funcionamento: 125VAC; Corrente de funcionamento: 1.5ª; Condutor: Banhado a níquel e Bronze fosforoso; Conector: TermoplásticoUL94 V-0;Dimensões:31.5x22 x2 0mm	UND	50	R\$ 24,99	R\$ 79,00	R\$ 59,00	R\$ 49,90	R\$ 53,22	R\$ 2.661,13
82	Tomada RJ45 Fêmea CAT6; Resistencia de isolamento: 500mO; Resistência do contato: 30mO; Tensão de funcionamento: 125VAC; Corrente de funcionamento: 1.5A; Condutor: Banhado a níquel e Bronze fosforoso; Conector: Termoplástico UL94V-0; Dimensões: 30x20x18mm.	UND	50	R\$ 27,14	R\$ 79,00	R\$ 55,00	R\$ 49,90	R\$ 52,76	R\$ 2.638,00
83	Testador de Cabos RJ11/RJ45 - O Testador verifica a continuidade do cabeamento telefônico ou de rede. Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45, testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra), verifica conexão troca, curto circuito e circuito aberto	UND	50	R\$ 58,23	R\$ 99,00	R\$ 88,00	R\$ 79,90	R\$ 81,28	R\$ 4.064,13
84	Bateria CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	UND	50	R\$ 2,30	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 5,90	R\$ 6,55	R\$ 327,50
85	Ultra book, Processador : Intel i7-8550U de 4 núcleos e 4GHz (modo turbo) » 8ª geração • cachê de	UND	6	R\$ 7.525,92	R\$ 7.844,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.717,48	R\$ 46.304,88

	8Mb • chipset Intel HM370 DISPLAY : » Tela de 14 polegadas Fhd (1920 x 1080p) anti-glare de 60Mhz » Touchscreen: Não VÍ D E O : » Placa gráfica Nvidia MX150 • 2Gb dedicada » Vr Ready: Não A R M A Z E N A G E M : » Ssd								
86	Ultrabook I5 Polegadas da Tela 14" Sistema Operacional Windows 10 Processador Intel Core i5 Modelo Processador 4200U 1.6- 2.6GHz Cache 4MB Chipset Haswell ULT Memória RAM 8GB SSD 128GB HD 750GB	UND	6	R\$ 6.755,10	R\$ 6.979,00	R\$ 6.910,00	R\$ 6.880,00	R\$ 6.881,03	R\$ 41.286,15
87	Switch KVM USB 4 portas HDMI e/ou DisplayPort -Suporte para qualidade vídeo elevada – até 3840 x 2160 a 30 Hz Seleção de computador através de botões do painel frontal, teclas de atalho e rato e hub USB 3.1 Gen 1 de 2-portas com velocidades de transferência de SuperSpeed 5 Gbps Tecnologia Dual-Mode DisplayPort (DP++) compatível com sinais HDMI e DVI através de um adaptador DisplayPort-to-HDMI/DVI DP++	UND	10	R\$ 1.310,91	R\$ 1.598,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.454,73	R\$ 14.547,28
88	Microcomputador Desktop Ubuntu Linux sem monitor Microcomputador Desktop Ubuntu Linux sem monitor, Processador Intel Pentium Gold G6400T, Memória de 4GB DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMe	UND	15	R\$ 3.229,04	R\$ 3.450,00	R\$ 3.390,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.347,26	R\$ 50.208,90

	M.2, Wireless Qualcomm QCA61x4a 802.11ac (2x2) + Bluetooth 4.2 com antena interna, Rede 10/100/100, Auto falante interno, teclado BR, Mouse com fio MS116, Ubuntu Linux 18.04. Garantia de 1 ANO On-site com retenção de disco.								
89	Workstation Torre HP Z2 G5 TWR, Processador Intel Xeon W-1290, 64GB DDR4 3200Mhz ECC, Placa de vídeo NVIDIA AMD Radeon Pro W5500 8GB FH 4DP GFX, Disco SSD Turbo Drive 2TB M.2 2280 PCIe NVMe + HD 2TB 7200RPM, DVD-RW, Intel Wi-Fi 6 AX201 ax 2x2 MU-MIMO +Bluetooth 5 WW with 2 Antenas, Placa de rede 10/100/1000, Teclado ABNT-2 USB, Mouse USB 1000 DPI, Fonte 500W 80 plus, Windows 10 Pro 64 Workstations Plus BRZL. Garantia: 48 meses on-site.	UND	3	R\$ 10.130,3 0	R\$ 10.400,0 0	R\$ 10.320,00	R\$ 10.250,0 0	R\$ 10.275,08	R\$ 30.825,2 3
90	Servidor E2224; Núcleo do processador disponível: 4 núcleos; Cache do processador: 8 MB L3; processador: 4 núcleos, ~4,5 GHz, 8 MB, 71 W; Slots de processador: 1; Número processadores: 1; Velocidade do processador: ~ 4,5 GHz com frequência turbo max; Tipo de memória: Memória DDR4 padrão; slots de memória: 4 slots; Memória, padrão: 16	UND	3	R\$ 6.881,26	R\$ 7.090,00	R\$ 7.000,0 0	R\$ 6.920,00	R\$ 6.972,82	R\$ 20.918,4 5

	GB (1x 16 GB) UDIMM Maxima de 64GB; Discos rígidos incluídos: 1x HDD de 1024 GB SATA 7,2K LFF RW, suporte para 4 unidades 3,5" Não hot- Plug SATA; Tipo de unidade ótica: Nenhum padrão de envio; Chipset: Chipset Intel® C246; Tipo de fonte de alimentação: 1 fonte de alimentação ATX de 350W; Controlador de rede: Adaptador Ethernet 361i de 1Gb com 2 portas; Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16MB de memória dedicada; Controlador de armazenamento: 1 array inteligente S100i RAID 0, 1, 5 e 10 Smart Array Software (SW); Características do sistema de ventilação: 1 sistema de ventilação não redundante; Form factor: Torre 4U; Tensão: 110 ou 220v (Bivolt); Garantia: garantia do servidor inclui um ano e demais suportes conforme fabricante. Peso: Mínimo de 10.100g, máximo de 17.600g; Dimensões do produto (milimétrico) (H x B x T): 368 x 175 x 475 mm								
91	Memória 4GB, 2133MHz, DDR4, memória: Dual Channel; Tipo de memória: DDR4; Formato da embalagem da memória: DIMM; Pino da	UND	3	R\$ 186,54	R\$ 370,00	R\$ 300,00	R\$ 234,00	R\$ 272,64	R\$ 817,91

	embalagem da memória: 288; Tamanho da memória: 4GB Kit (1 x 4GB); Latência SPD: 15-15-15-36; Velocidade SPD: 2133MHz; Avaliação de velocidade: PC4-17000 (2133MHz); Velocidade testada: 2133MHz; Voltagem testada: 1.2V; Conteúdo da embalagem: - 01 Memória 4GB; Garantia: 6 meses; Peso: 36 gramas (bruto com embalagem).								
92	Memória para Notebook, 8GB, 2133MHZ; Capacidade: 8 GB ; Tipo de Uso: Notebook; Frequência: DDR4 2400 MHz; Compatível com MAC: Não; Tipo: DDR4; Velocidade SPD 2133MHZ; Voltagem SPD: 1.2V; Requisitos de Sistema: Notebook com suporte a DDR4 2133MHZ; Conteúdo da embalagem: Memória Para Notebook 8GB 2133MHZ; Garantia do Fornecedor; 6 Meses; Peso: 0,150kg (bruto embalagem)	UND	20	R\$ 348,15	R\$ 569,00	R\$ 500,00	R\$ 418,00	R\$ 458,79	R\$ 9.175,75
93	Webcam HD 720p 30fps com Microfone Integrado -Tamanho da Lente: 1/4"; Características Principais: Compatível com monitores; notebooks; Conexão USB; Microfone Embutido; Resolução HD - 720p; Widescreen - 1280x720; Interface: USB;	UND	10	R\$ 508,45	R\$ 670,00	R\$ 643,00	R\$ 600,00	R\$ 605,36	R\$ 6.053,63

	Compatibilidade: Win 7, Win 8 ou Win 10; Mac OS x 10.9 ou Superior; Chrome Os; Android V5.0 ou Acima Via Porta USB; Taxa de quadros por segundo: 30fps; Material: Abs e Metal; Dimensões e peso: 80X85X30mm – 0,073kg								
94	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; NAND: TLC; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7–800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 –2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UND	25	R\$ 547,79	R\$ 755,00	R\$ 700,00	R\$ 640,00	R\$ 660,70	R\$ 16.517,4 4
95	Bateria selada 12V 4,5Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas	UND	50	R\$ 115,02	R\$ 265,00	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 180,01	R\$ 9.000,25
96	SSD 2,5" 240GB SATA III Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6GB/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3GB/s); Capacidades: 240GB; NAND: TLC; Performance de referência até: 500MB/s para leitura	UND	30	R\$ 336,50	R\$ 569,00	R\$ 500,00	R\$ 410,00	R\$ 453,88	R\$ 13.616,2 5

	e 350MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: 2,17G pico (7 – 800 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB								
97	Adaptador HDD/SSD 9.5mm para Notebook; Tamanho do adaptador: 9,5mm (altura); Interface: SATA (Compatível com SATA I, SATA II e SATA III); Conteúdo da embalagem: Adaptador 9,5mm; Acompanha Chave Philips; Acompanha Parafusos para Fixação; Adicione mais espaço de armazenamento no seu notebook usando um drive secundário, e proteja-o com a Case	UND	20	R\$ 54,93	R\$ 110,00	R\$ 88,00	R\$ 79,00	R\$ 82,98	R\$ 1.659,65
98	Patch Panel CAT.6 24P - Características do Produto; Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Identificação do número das portas (1 até 24); Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI- EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores;Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anticorrosão; Folheto de montagem em português impresso na embalagem; Fornecido com	UND	20	R\$ 881,04	R\$ 1.110,00	R\$ 1.000,00	R\$ 956,00	R\$ 986,76	R\$ 19.735,20

etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed; Especificações Técnicas: Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira); Altura: 24 Portas: 43,7mm (1U de Rack); Largura: 482,6mm (19"); Espessura da Chapa: 1,5mm; Cor: Preto; Peso: 0,6kg; Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso; Tipo de Cabo: U/UTP CAT6; Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG; Quantidade de Posições: 24 (Módulos de 6 Portas); Estrutura: Aço; Pannel Termoplástico de Alto Impacto não Propagante a Chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Acessórios Inclusos: Abraçadeiras Plásticas; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Operação: -10°C a 60°C; Força de Retenção: 30 lbs (Máximo); Quantidade de Ciclos: 750 RJ45 e 200 RH11 e 20 no Bloco IDC; Resistência de Isolamento:								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	500mOhms Min. a 100VDC; Resistência de Contato: 20mOhms Max.; Resistência DC: 0,1 Ohm; Prova de Tensão Dielétrica: 1000VDC (RMS, 60Hz, 1min); Características: Tipo de conexões: RJ45 e RJ11; Número de tomadas: 24 Posições.								
99	Patch Panel CAT.5e - Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19# e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Possui local para identificação das portas; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente.	UND	20	R\$ 307,56	R\$ 519,00	R\$ 485,00	R\$ 400,00	R\$ 427,89	R\$ 8.557,80

100	Notebook 15.6" HD Processador Intel i5 (4C / 8T, 2,4 / 4,2 GHz, 8 MB); Gráficos integrados Intel Iris Xe funcionam como gráficos UHD Chipset; Plataforma SoC Intel; Memória 8GB Soldado DDR4- 3200; Slots de memória, uma memória soldada ao sistema, um slot DDR4 SO-DIMM, com capacidade para dois canais; Memória Máxima DDR4-3200 de até 16 GB (8 GB soldados + 8 GB SO- DIMM); Armazenamento 256GB SSD M.2 2242 PCIe 3.0x4 NVMe; Suporte de armazenamento, até duas unidades, 1 x 2,5 "HDD + 1x M.2 SSD • 2,5" HDD de até 1 TB • M.2 2242 SSD de até 512 GB Leitor de cartão, não tem; drive ótico não tem; Áudio de alta definição (HD), codec Realtek ALC3287; Alto-falantes estéreo, 1,5 W x 2, Dolby Audio; web 720p com obturador de privacidade; Microfone 2x, Array; Bateria 38Wh integrado; tela 15,6 "FHD (1920x1080) TN 250nits antirreflexo, 45% NTSC Tela sensível ao toque, não tem; Teclado sem retroiluminação, português (Brasil); Preto com Tratamento da superfície, Textura; Material da Caixa PC + ABS (superior), PC + ABS (inferior);	UND			R\$ 5.951,54	R\$ 6.149,00	R\$ 6.100,0 0	R\$ 6.010,00	R\$ 6.052,64	R\$ 121.052, 70
			20							

	Dimensões (LxPxAl); 359,2 x 235,8 x 19,9 mm (14,14 x 9,28 x 0,78 polegadas); Peso 1,7 kg (3,75 lbs); Sistema operacional Windows 10 Pro 64, português (Brasil) Software empacotado; Ethernet 100 / 1000M; WLAN + Bluetooth; 11ac, 2x2 + BT5.0; Portas padrão 1x USB 2.0; 1x USB 3.2 Gen 1; 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta apenas transferência de dados); 1x HDMI 1.4b; 1x Ethernet (RJ-45); 1x conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm); 1x conector de alimentação; Chip de segurança Firmware TPM 2.0.								
101	Microcomputador Processador Intel® Core™ i5 - Memória 8GB (1x 8GB); Disco Rígido SSD 256GB SATA III 550MB/s; Drives Não Possui; Placa Mãe H510G DDR4 (S,V,R); USB's Frontais: 2x USB 2.0 + 1 USB 3.0; Traseiras: 2x USB 3.2 + 4x USB 2.0; Vídeo Integrado; Conectores de Vídeo 1x HDMI + 1x VGA; Som Integrado Realtek ALC887 HD Audio 5.1 Canais; Rede 10/100Mbps Realtek® 8105E (Fast Ethernet); Sistema Operacional Windows 11 Home SL; Portas Serial e Paralela Não possui; Fonte 350W FG ATX350; Cor do Gabinete Preto; Dimensões 380 x 200 x 480mm. Garantia:	UND	20	R\$ 5.131,48	R\$ 5.300,00	R\$ 5.249,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.220,12	R\$ 104.402,40

	conforme manual fabricante								
102	Impressora multifuncional laser colorida - Impressão/Cópia/Digitalização (PPM): Preto e branco/Color - Carta: 37 ppm; Ofício: 30 ppm; A4: 35 ppm; Veloc. da impressão duplex: Carta 18 ppm; Ofício 15 ppm; A4 17 ppm; Visor: tela de toque color (TSI) de 7"; Tempo de aquecimento: Até 25 seg. (ligada); Primeira impressão: Cópia: Até 7,5 seg. em preto e branco; até 8,5 seg. color; Impressão: Até 6 seg. em preto e branco; até 7,5 seg. color; Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600x600 dpi; Memória: Padrão: 1024MB - Máxima: 3072 MB; Duplex: Empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²; Dimensões/Peso: 480 mm (L) x 580 mm (P) x 620 mm (A)/49.000g; Ciclo de funcionamento mensal máximo: 100000 p/m; Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 10.3^a; Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 1.790 Wh/semana; Desligada: 120 V: 0,1 W; Processador: ARM Cortex-A9 (Dual Core) 1.2GHz;	UND	20	R\$ 5.648,33	R\$ 5.830,00	R\$ 5.769,00	R\$ 5.719,00	R\$ 5.741,58	R\$ 114.831,65

PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta); Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL 6/KPDL3), 8 fontes (Windows/Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno; Códigos de barra: Unidimensional: Tipo 45; Bidimensional: PDF417 1 Tipo; SO Windows: Windows 7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016; SO Mac: Mac OS X v10.5 ou posterior; Interfaces: 10/100/1000 BaseTX, 2 p USB 2.0 de alta velocidade, 1 slot de expansão; Opcional: IB-36 LAN sem fio (alcance de aprox. 30m e Wi-Fi Direct), IB-50 Dual LAN NIC; Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, impressão/digitalizaç ão WSD, DHCP, DNS, PNP-X USB, LDAP, SNMP, SMTP, PDF Impressão Direta, PnP- X (WS- Discovery para WSD Print Service); Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver,								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Linux Driver; Padrão: Autenticação local e em rede, IPsec, HTTPS, SNMPv3, IPPS, POP sobre SSL, FTP sobre SSL, SMTP sobre SSL, LDAP sobre SSL; Opcional: Modo de sobrescrita de disco rígido e criptografi a de dados e kit de segurança de dados (E);Tipo de digitalização: Digitalização colorida e em preto e branco; Resolução de digitalização (vidro e no alimentador): 600x600dpi, 400x400dpi, 300x300dpi, 200x400dpi, 200x200dpi, 200x100dpi; Funções de digitalização: PC (SMB), E-mail (SMTP), USB, FTP, WSD, TWAIN/WIA; Digitalização contínua, originais diversos, pular página em branco; Formato dos arquivos: TIFF (MMR/JPEG comprimido), PDF (MMR/JPEG comprimido), XPS, JPEG, PDF/A-1, PDF/A- 2, PDF (alta compressão), PDF criptografado, Open XPS; Opcional: OOXML e PDF pesquisável/OOXML (OCR) com kit de extensão de digitalização (A); Velocidades de digitalização: Simplex PB/Cores: a 300 dpi - 60ipm/40ipm; a 600 dpi - 40ipm/20ipm Duplex (DSDP) PB/Cores a 300 dpi: 62ipm/46ipm: a 600 dpi 46ipm/32ipm;								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	Tamanho original: Min./Máx.: Vidro/DP: A5/Meio carta/A4/ Carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); Banner: DP até 91 cm; Tipo/capacidade: Processador de documentos de digitalização dupla (DSDP)/100 folhas; Originais suportados: A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); Gramaturas suportadas: Simplex/Duplex: Papel de impressão 13 – 32 (50 - 120 g/m2); Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; Fontes de papel padrão/máximas: 2/5 incluindo bandeja multiuso; Capacidade de papel padrão/máxima: 350 folhas/1.850 folhas; Tamanho do papel: Padrão e bandeja multiuso (MPT): A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), personalizado; Gramatura: Bandejas padrão/opcional: Papel de impressão 16 – 90 (60 - 163 g/m2); MTP: Papel de impressão 16 - 120 (60 – 220 g/m2); Garantia conforme manual do Fabricante								
103	Impressora Laser Color - Velocidade de impressão colorida de até 32ppm; Impressões com uma resolução real de 1.200 x 1.200dpi*; Visor LCD de 2l com	und	6	R\$ 8.414,16	R\$ 8.699,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.553,29	R\$ 51.319,74

	painel de controle e teclas; processador de 1200Hz e memória padrão de 1024MB; Capacidade padrão para 600 folhas; expansível para até 2.100 folhas; Apple AirPrint® **, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services; comporta papéis com dimensões de até 22 cm x 36 cm; Garantia conforme manual do fabricante.								
104	Tinta Original na cor preta - Epson L3250	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 108,48	R\$ 1.084,75
105	Tinta Original na cor vermelha - Epson L3250	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 108,48	R\$ 1.084,75
106	Tinta Original na cor amarela - Epson L3250	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 108,48	R\$ 1.084,75
107	Tinta Original na cor azul - Epson L3250	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 108,48	R\$ 1.084,75
108	Tinta Similar na cor preta - Epson L3250	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 98,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 73,23	R\$ 4.393,50
109	Tinta Similar na cor vermelha - Epson L3250	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 98,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 73,23	R\$ 4.393,50
110	Tinta Similar na cor Amarela - Epson L3250	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 98,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 73,23	R\$ 4.393,50
111	Tinta Similar na cor azul - Epson L3250	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 98,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 73,23	R\$ 4.393,50
VALOR TOTAL									R\$ 3.174,478,15

4 - **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da Lei.

5. **FUNDAMENTO LEGAL** – LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

6. **DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:**

6.1 Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

7. **DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

7.1 **Os produtos devem ser:**

- . de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- a. de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- b. entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

c. entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

8 DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

8.1 Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- . nome e *website* do fabricante;
- a. data do término da garantia;
- b. dados para acionamento da garantia.

9 DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1 Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

9.3 Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **03 (cinco) dias corridos** contados da notificação da CONTRATANTE.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 Considerando as necessidades administrativas e a peculiaridade do objeto, a entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

10.2 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado da Secretaria Requisitante ou do Setor de Compras, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- 12.1.1 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- 12.1.3 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- 12.1.3 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- 12.1.4 Cumprir com a legislação aplicável.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

13. 1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Autorização de Fornecimento ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca;

13.2 O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

- 13.2.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- 13.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- 13.2.3 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

- 13.2.4 Após o recebimento provisório o responsável pelo recebimento atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;
- 13.2.5 Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 13.2.5.1 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;
- 13.2.5.2 Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;
13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
14. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Prefeitura Municipal de Água Branca.

15. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

- 15.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 15.2 A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 15.3 Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 16.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 16.3 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 16.4 Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 16.5 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 16.6 Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 17.1.1 Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 17.1.2 Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 17.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.1.4 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 17.1.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 17.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

- 17.1.7 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 17.1.8 Comunicar a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 17.1.9 **Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;**
- 17.1.10 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 17.1.11 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA (PI), E A EMPRESA *****.

A Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do(a) *** (órgão contratante), com sede no(a) ***** , na cidade de *****
***** /Estado ***** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ***** , neste ato
representado(a) pelo(a) ***** (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº **, de ** de
***** de 20**, publicada no *Diário Oficial do Município de ÁGUA BRANCA (PI)* de ** de ***** de
20**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ***** inscrito(a) no CNPJ sob o nº
***** sediado(a) na ***** , em ***** doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ***** , portador(a) da Carteira de
Identidade nº ***** , expedida pela (o) ***** e CPF nº ***** , tendo em vista
o que consta no Processo nº ***** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ***** /20**, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE ***** DEMANDAS
DA/DO/DE ***** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI** conforme
especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início
na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da
Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2009.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2017.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2031.0000
FONTE DE RECURSOS: 500 / 600
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2106.0000
FONTE DE RECURSOS: 500 / 621
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007.2036.0000
FONTE DE RECURSOS: 500 / 660
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.2043.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2099.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6.3. $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

6.4. R = Valor do reajuste procurado;

6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;

6.6. I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

6.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Portaria N° `*****, na função de fiscal *****.

8.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PI, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

9.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 3 (três) dias.

9.4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

9.4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

9.4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.4.9. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

9.4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

9.4.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

9.4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 11.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 11.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.4. fraudar na execução do contrato;
- 11.5. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 11.6. cometer fraude fiscal.
- 11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 11.9. Multa de:
 - 11.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 11.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 11.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.13. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 11.14. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 11.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.17. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Água Branca (PI) - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA